

PORTARIA/PRE/CBTri/N.º 002 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias que lhe confere, e considerando a necessidade de definição da remuneração de profissionais prestadores de serviços mensais com serviços de coordenação, treinamentos, classificações, avaliações, e demais ações relacionadas ao Paratriathlon; considerando a definição dos parâmetros e critérios para pagamento de profissionais técnicos de Paratriathlon; considerando a necessidade da manutenção das equipes técnicas permanentes e de prover condições indispensáveis para o desenvolvimento do Paratriathlon; considerando, por fim, a necessidade de adequação do ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos, **RESOLVE**:

Art. 1º Definir os valores de remuneração mensal a ser paga aos especialistas e profissionais envolvidos nas ações de desenvolvimento do Paratriathlon, assim como em suas intervenções em intercâmbios, competições oficiais nacionais e internacionais, competições extra oficiais e das fases de treinamento e avaliações voltadas as seleções brasileiras, observando o disposto nesta portaria e com a seguinte gradação:

- I. Coordenador da modalidade: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) / mês.
- II. Gestor esportivo e administrativo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) /mês.
- III. Médico: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) / mês.
- IV. Técnico, árbitro chefe, nutricionista: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) / mês.

§ 1º - Dos valores referidos nos incisos I, II, III e IV do caput, serão concedidos aos seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam sobre eles incidir por força da legislação de regência ou jurisprudência do respectivo órgão beneficiário.

§ 2º - Os níveis dos quais aludem os inciso I a IV deste artigo, serão determinados considerando a função a ser desempenhada e a experiência profissional do nomeado com observância de critérios objetivos, específicos para cada um dos cargos, e que descrevem os diferentes perfis técnicos, responsabilidades e atribuições diárias para cada uma das funções dos profissionais a serem contratados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha, 25 de Julho de 2013.



Carlos Alberto Machado Fróes
Presidente